



**MEDIANEIRA - PARANÁ**

## **Câmara Municipal de Medianeira**

### **PORTARIA Nº 29, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

Concede Progressão Horizontal e Vertical para Servidor Efetivo do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de dezembro de 2024, progressão Horizontal e vertical para o servidor efetivo do Poder Legislativo de Medianeira **Lucas Augusto Ferreira**, brasileiro, Solteiro, sendo, do cargo de “Recepcionista C” referência “I” para o cargo de “Recepcionista D” referência “II”, período aquisitivo compreendido de 01 de dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2024.

Parágrafo único. As Progressões de nível e referência que trata o caput anterior deste artigo são concedidas em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 02 de dezembro de 2024.

  
**Joselito Muniz dos Santos**  
Presidente